



TERMO DE ENCERRAMENTO

INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA Nº 007/2018.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER**, devidamente inscrita sob CNPJ nº 24.203.514/0001-02, com sede na SBN (Setor Bancário Norte), Quadra 1, Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 5º Andar, CEP 70.057-900, Brasília – DF, a qual foi instituída pela lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013 e Decreto 8.252 de 26 de maio de 2014, neste ato representada pelo seu Presidente **Sr. José Ferreira da Costa Neto**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº 2.035.794-0 SESP/MT, seu Diretor Administrativo **Sr. Fabricio José Sena de Almeida**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº M7499241-SSP/MG, e seu Diretor Técnico **Sr. Oto Ferreira Cândido de Souza**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº 5404757 SPTC/GO, de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominada **SUBSIDIÁRIA DE ATER**, e por outro lado **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0001-62, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 1347, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88.034-907, Caixa postal 502, neste ato representado pela Presidente **Sra. Edilene Steinwandter**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do RG nº 3157213 SSP/SC, doravante denominada **SUBSIDIADA DE ATER**, de comum acordo e para todos os fins de direito em virtude da conclusão de suas metas/atividades dentro do prazo entabulado contratualmente, decidem pelo encerramento ao IEP nº 007/2018 nos termos seguintes:

I - Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do IEP em epígrafe e concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto no tocante aos itens a seguir:

- obrigações relacionadas a procedimentos/processos de natureza cível, criminal, tributária, trabalhista, previdenciárias dentre outras e indenizações.

II - E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

III - A lavratura do presente termo não exime a SUBSIDIADA DE ATER das obrigações estipuladas no IEP nº 007/2018 e aqui não listadas ou de responsabilidades verificadas futuramente, observados os prazos prescricionais.

Brasília, 14 de janeiro de 2023.

JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO
Presidente da Anater

FABRÍCIO JOSE SENA DE ALMEIDA
Diretor Administrativo da Anater

OTO FERREIRA CÂNDIDO DE SOUZA
Diretor Técnico da Anater

EDILENE STEINWANDTER
EPAGRI - CONTRATADA

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

NOME: Walmir Adalberto Bandeira
CPF nº: [REDACTED]

NOME: [REDACTED]
CPF nº: [REDACTED]

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER
SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900
Telefone: (61) 3521-5801/ E-mail: presidencia.anater.org





Assinaturas do documento



Código para verificação: **MV22P3R0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILENE STEINWANDTER (CPF: 017.XXX.819-XX) em 14/02/2023 às 14:04:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 10:34:07 e válido até 25/02/2119 - 10:34:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RVBbR1JJXzM0NjVfMDAwMDI5NjdfMjk5MDIwX01WMjJQM1lw> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **EPAGRI 00002967/2020** e o código **MV22P3R0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.